



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Integração Acadêmica
Seção de Gestão de Programas de Bolsas

EDITAL Nº 428 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÕES AO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DE 2020 Nº 769, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) torna público o presente edital, contendo retificações relativas ao Edital do Programa de Monitoria de 2020 - nº 769, de 30 de outubro de 2019, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais da UFRJ decorrente da atual pandemia da COVID-19 e estabelece as seguintes disposições:

Artigo 1º. Altera o item 4.1, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Item 4.1 - A Bolsa terá vigência de 1º de março de 2020 a 30 de junho de 2021, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.”

Artigo 2º. Inclui o item 5.8, adicionando um novo compromisso do monitor:

“Item 5.8 - Os Monitores deverão exercer suas atividades, orientados pelos professores responsáveis, mesmo de forma remota.”

Artigo 3º. Retifica o item 5.5, no capítulo referente aos compromissos do monitor, bem como o item 10, relativo ao cronograma, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

“Item 5.5 – Encaminhar, por e-mail, ao setor responsável pela Monitoria na Unidade Acadêmica, o relatório de atividades (modelo relatório Monitoria, disponível em www.graduacao.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo 20 de março de 2021 o referente ao primeiro período de 2020, e 19 de junho de 2021 o referente ao segundo período de 2020, de acordo com o novo calendário acadêmico aprovado pelo CONSUNI. A não entrega do relatório nestes prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do programa por um ano.”

“Item 10 - Entrega de relatórios referentes ao **primeiro período** do Programa de Monitoria **2020: 20/03/2021;**

Entrega de relatórios referentes ao **segundo período** do Programa de Monitoria **2020: 19/06/2021.”**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Integração Acadêmica
Seção de Gestão de Programas de Bolsas

Artigo 4º. Inclui o item 8.1:

“Item 8.1 – O setor responsável pela Monitoria nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades deverá encaminhar, por e-mail institucional, compilados em uma única mensagem, os relatórios de atividades dos monitores ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br até a data limite estabelecida no cronograma deste edital.”

Artigo 5º. Fica revogado o edital retificador nº 238, de 15 de julho de 2020.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG em 29 de outubro de 2020.